



redefining // standards

AXA Portugal

Relatório de Gestão Fundo de Pensões AXA



2014

Índice

1. EVOLUÇÃO GERAL DO FUNDO DE PENSÕES	3
2. ALTERAÇÕES COM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA GESTÃO DO FUNDO DE PENSÕES	3
3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	3
4. CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E REGRAS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES	5
5. COMPARAÇÃO DOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO E DA ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA	5
6. EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES	6
7. RENTABILIDADE E NÍVEIS DE RISCO DO FUNDO DE PENSÕES	6
8. EVOLUÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO	6
9. GESTÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO, INCLUINDO A EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E OPERAÇÕES DE REPORTE DE EMPRÉTIMOS DE VALORES	7
10. VALOR DA QUOTA-PARTE DO FUNDO AFECTA	7
11. VALOR ACTUAL DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS	8
12. NÍVEL DE COBERTURA DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS	8

1. EVOLUÇÃO GERAL DO FUNDO DE PENSÕES

O valor do Fundo de Pensões AXA, no final de 2014, foi de 51.056 mil euros, o que representa um aumento de 6% face ao período homólogo (+2.937 mil euros).

O rendimento financeiro do fundo aumentou de 3.288 mil euros face a 2013 na rúbrica de +/- valias, perfazendo um total de 5.602 mil euros.

	2014	2013
Valor Inicial do Fundo de Pensões Seguro Directo	418.696	
Valor Inicial do Fundo de Pensões IPA	662.621	
Valor Inicial do Fundo de Pensões AXA	48.118.694	48.832.672
Contribuições	563.785,99	1.258.768,00
Financeira	5.602.174,72	2.314.089,37
Rendimentos	1.585.654,46	1.614.869,42
+/- valias potenciais e efectivas	4.016.520,26	699.219,95
Derivados	0	0
Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	-4.241.008,28	-4.178.620,12
Transferência de participantes	41.479,24	0,00
Comissões/impostos e outros	-110.874,85	-108.215,37
Valor Final do Fundo de Pensões AXA	51.055.568	48.118.694

2. ALTERAÇÕES COM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA GESTÃO DO FUNDO DE PENSÕES

Em 2014, o fundo de Pensões AXA foi integrado pelo Fundo de Pensões IPA, no valor de 663 mil euros e pelo Fundo de Pensões Seguro Directo, no valor de 419 mil euros.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Os objectivos e princípios da política de investimentos são descritos no artigo 12º do respectivo contrato de gestão e que seguidamente se transcreve:

Artigo 12º

Política de Investimentos

1. Todas as aplicações do património do fundo obedecem aos limites estipulados por lei e pelas normas em vigor.
2. Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais inerentes ao tipo de fundo dispostas na Norma Regulamentar Nº9/2007-R de 28 de Junho o património do fundo deverá obedecer aos seguintes limites de exposição, diversificação e dispersão aos diferentes tipos de aplicações:
 - 2.1. Um máximo de 55% do património pode ser representado por acções, por obrigações convertíveis ou que confirma o direito à subscrição de acções, ou ainda por quaisquer outros instrumentos que confirmem o direito à sua subscrição ou que permitam uma exposição aos mercados accionistas, designadamente warrants e participações em instituições de investimento colectivo cuja política de investimento seja constituída maioritariamente por acções.

- 2.2. O investimento em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação num mercado regulamentado não pode representar mais de 15%.
- 2.3. O investimento em unidades de participação de organismos de investimento colectivo não harmonizado não pode representar mais do que 10%.
- 2.4. Sem prejuízo do disposto no ponto seguinte, o investimento em unidades de participação de um único organismo de investimento colectivo não harmonizado não pode representar mais do que 2% do valor do património do fundo.
- 2.5. No caso de organismos de investimento colectivo não harmonizado que invistam noutros organismos de investimento colectivo não harmonizados, não é aplicável o limite estabelecido no ponto anterior, mas o investimento em unidades de participação de cada um destes outros organismos não pode representar mais do que 2% do valor do património do fundo.
- 2.6. Um máximo de 30% pode ser representado por activos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do fundo.
- 2.7. Está vedada a possibilidade de uso de operações de reporte e de empréstimo de valores.
- 2.8. Existe a possibilidade do uso de instrumentos derivados, exclusivamente ao nível de operações de cobertura de risco. A sua utilização tem de ser previamente autorizada pela administração da entidade gestora e pela associada.
- 2.9. Um máximo de 40% do património pode ser representado por aplicações em terrenos e edifícios.
- 2.10. Um máximo de 10% do património pode ser representado em unidades de participação em fundos de investimento imobiliário.
- 2.11. O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimentos em associados do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados.
- 2.12. O investimento no conjunto das sociedades que se encontrem entre si ou com a entidade gestora em relação de domínio ou de grupo não pode representar mais do que 20% do valor do património do fundo, sendo o limite de 10% quando se tratar de investimentos efectuados no conjunto dos associados do fundo de pensões, e das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados.
- 2.13. Os investimentos deverão ter uma maior incidência geográfica no mercado europeu.
- 2.14. A rentabilidade da gestão dos investimentos num determinado período é medida pela comparação entre a carteira valorizada a preços de mercado no final do período e o mesmo valor no início do período, medida pela Taxa Interna de Rentabilidade (T.I.R). O risco da carteira é medido e acompanhado pela respectiva composição em termos de rating, sendo o âmbito dos investimentos maioritariamente em emitentes com notação da Standard & Poor's de Investment grade.
- 2.15. O Fundo exercerá o direito de voto nas sociedades emitentes sempre que se considerar oportuno para defesa dos interesses económicos e financeiros do fundo de Pensões, podendo o associado interferir nesse exercício.
- 2.16. Sem prejuízo da necessária adaptação da política de investimentos às condições envolventes dos mercados financeiros, proceder-se-á à avaliação da adequação da política de investimentos de pelo menos de três em três anos. Caberá ao associado e à entidade gestora a definição da política de investimentos.

2.17. Não são consideradas quaisquer outras restrições à política de investimentos para além das legalmente estabelecidas.

4. CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E REGRAS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES

As regras prudenciais abaixo identificadas foram cumpridas em todos os investimentos.

Limite por emitente	10%
Limite por associado	5%
Emitentes do grupo	20%
Emitentes do grupo - associado	10%
Fundos não Harmonizados	10%
Fundos não Harmonizados (por OIC)	2%
Não cotados	15%
Moeda estrangeira	30%
Activos cedidos em operações de empréstimo	40%

5. COMPARAÇÃO DOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO E DA ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA

A política de investimentos do fundo de pensões AXA não tem um benchmark de alocação estratégica definido.

6. EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES

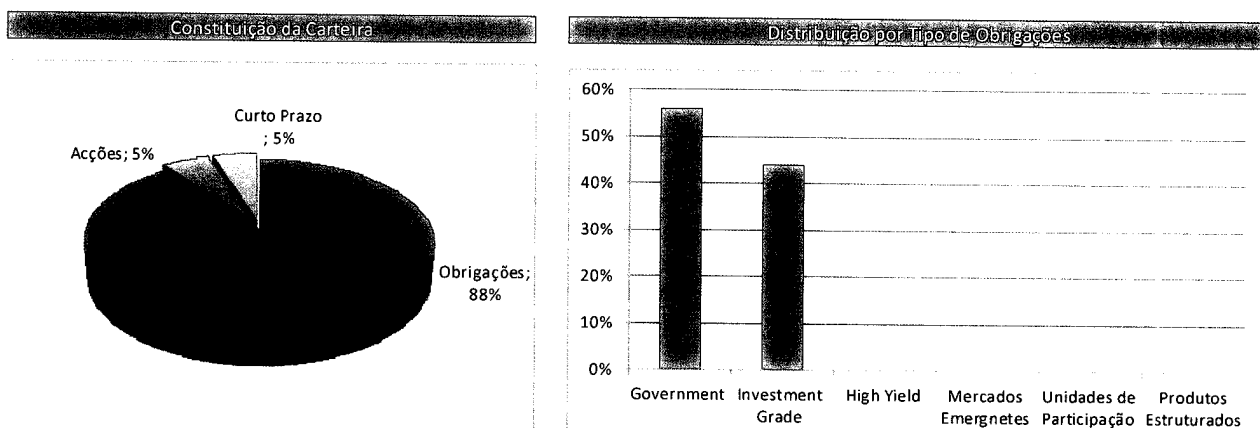
Rúbrica	2014	2013
Terrenos e Edifícios	0%	0%
Instrumentos de Capital e Unidades de Participação	5%	17%
Títulos de Dívida Pública	49%	36%
Outros Títulos de Dívida	39%	37%
Empréstimos concedidos	0%	0%
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	5%	8%
Outras aplicações	1%	2%

7. RENTABILIDADE E NÍVEIS DE RISCO DO FUNDO DE PENSÕES

No quadro que se segue está a taxa de rentabilidade do fundo em 2014.

Rendibilidade 2014	11,66%
--------------------	--------

A carteira de títulos é maioritariamente constituída por obrigações Investment Grade.



8. EVOLUÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO

Risco de Crédito:

Em 31 de Dezembro de 2014, a exposição ao risco de crédito do Fundo em títulos de dívida apresentou a seguinte decomposição:

	<u>2014</u>
Dívida Pública	25.263.667
Dívida Privada	<u>19.891.002</u>
	45.154.669

Qualidade de crédito de títulos de dívida:

Rating	<u>2014</u>
AA- a AAA	4.499.451
A- a A+	7.200.361
BBB a BBB+	21.477.991
BB - a BB+	0
Sem Rating	<u>11.976.866</u>
	45.154.669

Risco de Taxa de Juro:

Em 31 de Dezembro de 2014, os títulos de dívida são predominantemente de taxa fixa com as seguintes maturidades:

	<u>2014</u>
Entre 0 e 3 anos	11.858.360
Entre 3 e 5 anos	4.852.470
Entre 5 e 7 anos	3.733.624
Entre 7 e 10 anos	5.889.462
Entre 10 e 15 anos	8.958.121
Superior a 15 anos	<u>9.862.632</u>
	45.154.669

9. GESTÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO, INCLUINDO A EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E OPERAÇÕES DE REPORTE DE EMPRÉTIMOS DE VALORES

Riscos materiais a que o fundo se encontra exposto:

Carteira			
31-12-2014			
Obrigações	90%	→	Risco de Taxa de Juro /Risco de Crédito
Imóveis	0%	→	Risco de Imobiliário
Acções	5%	→	Risco Accionista
Liquidez	5%	→	

O fundo de Pensões não utiliza operações de reporte de empréstimos de valores. Os produtos derivados são utilizados apenas para cobertura do risco cambial.

10. VALOR DA QUOTA-PARTE DO FUNDO AFECTA

As associadas do Fundo de Pensões AXA são:

- AXA Portugal, Companhia de Seguros S.A. (doravante designada abreviadamente por AXA Não Vida);
- AXA Portugal, Companhia de Seguros de Vida, S.A. (doravante designada por AXA Vida);
- AXA – CENTRO DE SERVIÇO A CLIENTES, ACE (doravante designado por AXA CSC) que integra os anteriores Participantes afectos à associada Seguro Directo-CSC do extinto Fundo de Pensões Seguro Directo;
- AXA GROUP SOLUTIONS, SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, AEIE (doravante designada por AXA GS SI);
- AXA GROUP SOLUTIONS, SAS – SUCURSAL EM PORTUGAL (doravante designada por AXA GS);
- AXA TECHNOLOGY SERVICES MEDITERRANEAN REGION, AEIE (doravante designada por AXA Tech);
- AXA MEDITERRANEAN SERVICES, AEIE (doravante designada por AXA Med);
- AXA MEDLA IT & LOCAL SUPPORT SERVICES, SAU, SUCURSAL EM PORTUGAL (doravante designada por AXA MedIT);
- AXA MEDITERRANEAN SYSTEMS, AEIE – SUCURSAL EM PORTUGAL (doravante designada por AXA MedSYS);
- CEPRES - CENTRAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, ACE (doravante designada por Cepres);
- DIRECT & QUIXA, SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.U. – SUCURSAL EM PORTUGAL (doravante designada por SD) que integra os anteriores Participantes afectos à associada Seguro Directo do extinto Fundo de Pensões Seguro Directo;

- INTER PARTNER ASSISTANCE, SA – SUCURSAL EM PORTUGAL (doravante designada por IPA) que integra os anteriores Participantes e Beneficiários afectos à associada IPA do extinto Fundo de Pensões IPA.

Cuja quota- parte é a seguinte:

Designação do Associado	Quota-parte do fundo associada
AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A	76%
AXA Portugal, Companhia de Seguros de Vida, S.A	7%
AXA-Centro Serviço Clientes, ACE	16%
AXA Group Solutions SAS	0%
AXA Technoloy, AEIE	0%
AXA Mediterranean Services, AEIE	0%
AXA Med IT	0%
CEPRES	0%
AXA Med SYS	0%
SD	0%
Inter Partner Assistance, S.A. (Sucursal em Portugal)	1%

11. VALOR ACTUAL DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS

Esta análise diz respeito apenas às 5 entidades que têm plano de benefício definido.

O Cenário de Financiamento / Solvência: Valor Actual das Responsabilidades por serviços passados e futuros é o seguinte:

RSP e RSF - Plano de Benefício Definido	Associadas					Total FP AXA
	AXA Não Vida	AXA Vida	AXA CSC	AXA TECH	IPA	
Responsabilidades Serv Passados						
Serviços Passados Velhice x<INR	421.050 €	0 €	333.885 €	967 €	0 €	755.902 €
Serviços Passados Velhice x>=INR	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Serviços Passados Invalidez	79.154 €	0 €	42.433 €	744 €	0 €	122.332 €
Serviços Passados Pré-Ref	1.494.325 €	0 €	1.688.011 €	18.126 €	0 €	3.200.462 €
Total RSP	1.994.530 €	0 €	2.064.328 €	19.838 €	0 €	4.078.696 €
Responsabilidades Serv Futuros						
Serviços Futuros Velhice x<INR	123.274 €	0 €	70.495 €	632 €	0 €	194.402 €
Serviços Futuros Velhice x>=INR	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Serviços Futuros Invalidez	28.883 €	0 €	12.858 €	487 €	0 €	42.228 €
Serviços Futuros Pré-Ref	299.779 €	0 €	332.184 €	7.669 €	0 €	639.632 €
Total RSF	451.937 €	0 €	415.538 €	8.788 €	0 €	876.262 €

12. NÍVEL DE COBERTURA DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS

Esta análise reporta todas as entidades (plano de benefício definido e plano de contribuição definida).

A avaliação pelo cenário de financiamento coincidiu com a efectuada para efeitos de mínimo de solvência. O quadro seguinte apresenta, por Associada, o Valor Actual das Responsabilidades Totais, o Valor do Fundo e respectivo Nível de Financiamento.



	Total	AXA Não Vida	AXA Vida	AXA CSC	AXA GS	AXA TECH	AXA MED	AXA MED IT	AXA MED SYS	Cepres	IPA	SD
RSP Plano BD) + Responsabilidades PR	9.495.494 €	4.698.745 €	309.462 €	3.388.848 €	140.445 €	345.374 €	74.497 €	21.056 €	67.276 €	16.787 €	335.301 €	93.703 €
VAPP	36.789.829 €	29.419.373 €	2.649.925 €	4.451.329 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	269.202 €	0 €
Fundo alocado a VAPP	36.789.829 €	29.419.373 €	2.649.925 €	4.451.329 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	269.202 €	0 €
Fundo alocado a RSP e PIR	13.052.325 €	7.084.550 €	627.916 €	4.022.793 €	140.445 €	431.744 €	74.497 €	21.056 €	67.276 €	16.787 €	471.557 €	93.703 €
% fm RSP e PIR	137,5%	150,8%	202,9%	118,7%	100,0%	125,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	139,0%	100,0%
% fm total	107,7%	107,0%	110,8%	108,1%	100,0%	125,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	121,7%	100,0%

Destaques:

- Globalmente o nível de financiamento das responsabilidades por serviços passados do pessoal no activo atinge 137,5% no ano 2014 e nenhuma das Associadas apresentam níveis de financiamento abaixo dos 100%.
- As responsabilidades com pensões em pagamento encontram-se integralmente financiadas.
- O nível de financiamento das responsabilidades totais (passadas e pensões em pagamento) ascende a 107,7%.

Pressupostos da Avaliação (Plano de Benefício Definido):

Foram adoptados pressupostos idênticos para a avaliação para efeitos contabilísticos e para efeitos de solvência, definidos pelo Grupo AXA em termos de IFRS's e integrados nas Normas 4/2007-R, 5/2007-R e 7/2007-R.

- Tábua de Mortalidade: TV 88-go para os Participantes que se mantêm no Plano de Pensões do anterior CCT e Pensionistas.
- Outras tábuas empregues - Invalidez: EKV 80 para os Participantes que se mantêm no Plano de Pensões do anterior CCT. Para os que se transferem para o PIR não se consideram decrementos futuros por invalidez.
- Rotação de serviço: dada a ausência de estatísticas fiáveis, e numa perspectiva prudente, considerou-se uma rotação de pessoal de 0%.
- Decrementos utilizados na probabilidade da população estar no activo aos 66 anos: decrementos por invalidez (resultantes da aplicação da probabilidade anual de invalidez apenas aos Participantes que se mantêm no plano de pensões do anterior CCT), morte (resultantes da aplicação da probabilidade anual de falecimento) e pré-reforma (de acordo com a percentagem assumida de futuras pré-reformas pelas condições expressas no anterior CCT da actividade seguradora).
- Idade Normal de Reforma por velhice: 66 anos. Não foram consideradas possíveis reformas antecipadas e/ou postecipadas, não se registando experiência histórica a este nível.
- Número de pagamentos das pensões por ano: 14.
- Taxa anual de rendimento dos activos financeiros até à idade normal de reforma e após essa idade: 1,70%
- Taxa de crescimento salarial e de crescimento das pensões de reforma e pré-reforma: 1,71%. Considerou-se uma taxa de crescimento salarial nos últimos 5 anos de actividade, para efeitos de cálculo da pensão dedutível de 2%, dada a experiência histórica de maior progressão salarial nos anos que antecedem a reforma por velhice.

Estes pressupostos cumprem as indicações dadas pelo Grupo AXA, determinadas a partir da informação de mercado extraída 31-Dez-2014. A tabela que define as taxas de desconto na Zona Euro por duration é construída em consistência com o quadro de pressupostos de avaliação validado pelo Group's Economic Assumption Committee (liderado pelo Group Risk Management); representa a antecipação à data do fecho das risk-free rates + AA spread.

Os itens actuariais das IAS 19 (DBO, Service Cost ...) são avaliados via utilização das taxas de desconto de acordo com a duration do Plano de Pensões. No caso do Fundo de Pensões AXA – Plano de BD, tendo em conta a projecção de cash flows num horizonte temporal de 60 anos, a Macaulay duration era de 9,65 e a Modified duration era de 9,49 no final de 2014.

i) Percentagem de futuras pré-reformas: considera-se uma percentagem anual de futuras pré-reformas de 20% aplicável aos Activos que reúnam as condições estipuladas no anterior CCT da Actividade Seguradora. Esta percentagem é prudente face à realidade de pré-reformas dos últimos 13 anos e à entrada em vigor do novo CCT que ao nível do PIR não estabelece benefícios de pré-reforma. Efectuei um estudo em 2011, concluindo-se que a percentagem de pré-reformas média anual, nas condições estipuladas pelo anterior CCT, se situou nos 14,89% para a totalidade da população activa abrangida anualmente.

j) Percentagem de Participantes e Beneficiários que em caso de falecimento levem ao pagamento de pensões de sobrevivência: não aplicável (o plano BD não contempla benefícios de sobrevivência).

k) Diferença etária entre sexos para efeitos de pensão de viuvez: não aplicável.

l) Percentagem de remadiração: 0%.

m) Idade limite de pagamento de benefícios de orfandade: não aplicável.

n) Encargos de aquisição de rendas vitalícias: 0,75%.

o) Tratamento fiscal considerado: não aplicável.

p) Bases técnicas dos seguros de rendas vitalícias:

As bases técnicas de seguros de rendas vitalícias passíveis de serem adquiridas no mercado, de acordo com estudo efectuado, são em média:

- taxa técnica de juro: 2,75%
- tábua de mortalidade: TV88-90
- encargo de aquisição: 1%.

As rendas adquiridas já adquiridas no passado na Seguradora AXA Vida, Companhia de Seguros de Vida SA, de acordo com as seguintes bases técnicas:

- taxa técnica de juro: 4%
- tábua de mortalidade: TV73-77
- encargo de aquisição: 0,75%.
- participação anual nos resultados: por revalorização das rendas seguras.

